



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu**

**LEI Nº 4.180 DE 25 DE MAIO DE 2012**

**Muda a denominação da Rua Dolores para Rua Leda Nascimento, no bairro Miguel Couto.**

**Autor:** Vereador Carlos Eduardo M. da Silva

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Leda Nascimento – Cep. 26070-458, localizada no Bairro Miguel Couto, nesta Cidade.

Art. 2º A Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, através do órgão competente deverá providenciar placa com o nome da Rua Leda Nascimento para o referido logradouro, fazendo comunicado ao Cartório de Registro de Imóveis competente, TELEMAR, LIGHT, CEDAE e CORREIOS.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 25 de maio de 2012.

**Publicada em 26.05.2012 – HORA H**